Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Logística/Divisão de Compras, Licitações e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA Q/ACADÊMICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA FRJ INFORMÁTICA LTDA EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária – Recife/PE, CEP 50.740-540, pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, professor, portador do RG nº 3729894 SSP/PE e do CPF nº 755.456.244-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, residente e domiciliado em Recife/PE, daqui por diante designado CONTRATANTE e a **FRJ INFORMÁTICA LTDA EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.859.695/0001-61, com sede à Rua das Palmeiras, 795 - Salas 206a 209, Santa Lúcia - Vitória/ES, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL SOARES STARLING**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1322374, expedida por SSP/ES e do CPF n.º 071.215.577-54, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.016299.2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: 1) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2019 por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **31/12/2022** a **31/12/2023;** 2) Promover o reajuste contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), de acordo com previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato e no Art. 61, §§ 1 e 2º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, passando o valor do contrato de R$ 385.731,74 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) para R$ 408.489,91 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correntes do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido - PTRES 170912, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

CONTRATADA

Testemunha 1:

Assinado eletronicamente

Testemunha 2:

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SOARES STARLING**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 08:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Alves Monteiro**, **Reitor(a) em exercício**, em 22/12/2022, às 15:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Batista de Oliveira Neto**, **Testemunha**, em 26/12/2022, às 11:58, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Aureliano Filho**, **Testemunha**, em 26/12/2022, às 11:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0460024** e o código CRC **9E6460F5**.